MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 697/2012

Publicação em: O Regional
No Dia: 23/06/2012
Na Edição Nº 3098
Página Nº 23 - Atos Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2012, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal	
0204	Depto de Administração e Finanças	
04.122.1050.2.006	Manutenção das Atividades Administrativas	
42-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	40.000,00
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes	
12.301.1400.2.009	Apoio à Saúde do Aluno	
91-3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros-P.Juridica.....R$	14.000,00
27.812.1950.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	
200-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	10.000,00
204-3.3.90.36/01000	Outros Servicos de Terceiros-P.Juridica.....R$	4.000,00
12.365.1400.2.015	Manutenção da Educação Infantil	
155-3.3.90.39/01103	Outros Servicos de Terceiros – P.,Juridica.....R$	20.000,00
13.392.1450.2.018	Manutenção das Atividades Culturais	
183-3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros – P.Juridica.....R$	10.000,00
0206	Departamento de Infra Estrutura Municipal	
15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo	
235-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	80.000,00
239-3.3.90.36/01000	Outros Servicos de Terceiros-P.Fisica.....R$	8.000,00
240-3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros-P.Juridica.....R$	45.000,00
26.782.1900.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
256-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	50.000,00
261-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica.....R$	80.000,00
0208	Depto de Assistencia Social	
08.244.1200.2.029	Manutenção do Centro Social Urbano	
319-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	8.000,00
322-3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros –P.Juridica.....R$	10.000,00
0300	Fundos Especiais	
0303	Fundo Municipal de Saude	
10.301.1300.2.033	Ações e Serviços Publicos de Saude	
955-3.3.90.30/01495	Material de Consumo.....R$	30.000,00
368-3.3.90.39/01303	Outros Servicos de Terceiros – P.Juridica.....R$	60.000,00
TOTAL.....	R$	**469.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200	Poder Executivo Municipal	
0204	Depto de Administração e Finanças	
04.122.1050.2.043	Encargos e Obrigações Especiais do Municipio	
51-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	3.000,00
52-3.3.90.33/01000	Passagens e Despesas com Locomoção.....R$	2.000,00
53-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros –P.Fisica.....R$	2.500,00
54-3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros – P.Juridica.....R$	10.000,00
56-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R$	5.000,00
04.123.1051.2.008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendarias	
63-3.3.90.35/01000	Serviços de Consultoria.....R$	32.990,00
70-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R$	30.000,00
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.3.002	Reequipar o Ensino Fundamental	
135-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R$	60.000,00
12.361.1400.3.003	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental.....R$	50.000,00
27.812.1950.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	
207-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R$	5.000,00
0206	Depto de Infra-Estrutura Municipal	
04.122.1050.2.021	Serviços de Engenharia e Obras Publicas	
223-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R$	5.000,00
225-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Fisica.....R$	10.000,00
226-3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros – P.Juridica.....R$	5.000,00
15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo	
234-31.90.16/01000	Outras Despesas Variaveis – P.Civil.....R$	20.000,00
244-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R$	50.000,00
26.782.1900.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviarios	
255-3.1.90.16/01000	Outras Despesas Variaveis – P.Civil.....R$	24.000,00
265-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R$	64.510,00
0300	Fundos Especiais	
0303	Fundo Municipal de Saude	
10.301.1300.2.033	Ações e Serviços Publicos de Saude	
369-3.3.90.39/01495	Outros Servicos de Terceiros – P.Juridica.....R$	30.000,00
363-3.1.90.16/01303	Outras Despesas Variaveis P.Civil.....R$	28.000,00
10.301.1300.3.014	Construir, Ampliar e Reformar a rede física da saúde	
379-4.4.90.51/01303	Obras e Instalações.....R$	32.000,00
TOTAL.....	R$	**469.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 22 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal